

EDITAL Nº 11/2022/REIT - PROEX/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.014359/2021-40

DOCUMENTO SEI Nº 1619933

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o presente **Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária)**, de acordo com as disposições a seguir.

O projeto atende uma demanda do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do TED No 26/2021/DF/SEDE/INCRA.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de profissionais, estudantes ativos e estudantes egressos do IFRO para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do Projeto de Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, nos municípios descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 A proposta consiste no desenvolvimento de processos inovadores para o georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e glebas públicas federais no Estado de Rondônia, por meio de:

- Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas e produzidas
- Georreferenciamento de perímetros de glebas, e de Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos, inserção de polígonos no Cadastro Ambiental Rural e Supervisão Ocupacional do lotes levantados, no Estado de Rondônia

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais externos, estudantes ativos e egressos do IFRO com formação em andamento ou concluída nas áreas descritas no Quadro 1 (item 3), conforme a quantidade de vagas e as atribuições elencadas neste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de desenvolvimento do Projeto e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte pelo IFRO aos municípios atendidos, conforme consta no quadro de vagas.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis e critérios de seleção

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos/Critérios de Seleção
	N. de Vagas	CH Semanal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal	
					1. - Especialização em Georeferenciamento ou experiência comprovada (ART) , com formação básica em (<i>Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em</i>

Técnico de Campo (na área de Georreferenciamento)	5	40	Até 24	RS 6.200,00	<p><i>Agrimensura, Técnico em Agropecuária e outros afins).</i></p> <p>2. Experiência em levantamento de campo com trabalhos de topografia e georreferenciamento, comprovada com carteira de trabalho e/ou ART.</p> <p>- Ser residente em Rondônia, nos municípios ou próximo aos municípios que serão contemplados no Projeto (Anexo I).</p> <p>* Por se tratar de dedicação exclusiva ao Projeto, é vedada a participação de profissionais com vínculo empregatício.</p> <p>** Além da formação exigida, o Técnico de Campo deverá possuir CNH categoria B e comprovar conhecimento/prática em: manuseio de GPS geodésico; manuseio de Estação Total; e utilização softwares de processamento de dados de georreferenciamento.</p>
---	---	----	--------	-------------	--

3.2 O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

3.3 Compete aos Técnicos de Campo:

- a) realizar as atividades em campo, conforme as necessidades do projeto.
- b) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho e planos de atividades por etapa.
- c) participar das capacitações promovidas pela Coordenação Geral o ou parceiros do Projeto.
- d) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pela Coordenação Geral.
- e) auxiliar o coordenador-geral nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- f) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto.
- g) acompanhar e realizar o levantamento de campo em lotes e glebas.
- h) efetuar a materialização dos vértices.
- i) descarregar e organizar as informações levantadas no campo.
- j) fazer o processamento de dados bruto (*base e rover*).
- k) elaborar relatório técnico do lotes e glebas.
- l) prestar informações às coordenações geral e de georreferenciamento, quando solicitado.
- m) realizar o rastreamento e a implantação de marco geodésico.
- n) ter disponibilidade para viajar.
- o) exercer todas as demais competências correspondentes à sua função.

3.4 Ao realizar a sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de envio de formulário preenchido pelo e-mail georondonia@ifro.edu.br até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário e a ordem indicada.

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
 - b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Quadro 2.
- 4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados,

conforme a ordem disposta no Anexo II, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

5.2 Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

I) Comprovação de experiências

5.3 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, contemplando pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

5.4 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disposta no Anexo II, conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Colaborador	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação (Até 50 por Candidato)
Técnico de Campo (Coordenador de Equipe)	a) Participação em projetos ou trabalhos de Georreferenciamento	Meses	2	20
	b) Especialização em Georreferenciamento (Pós- graduação)	Curso	10	10
	c) Gerenciamento de equipes	Meses	2	10
	d) Experiência (ART) e/ou carteira de trabalho em Georreferenciamento	Ano	1	20

5.4.1 Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação.

5.5 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

II) Desempenho em entrevista

5.6 Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 3.

Quadro 3 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Abordagens	Estratégias de Apresentação dos Candidatos	Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato)
Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de um relato oral de plano de trabalho, quais ferramentas utilizaria para gerenciar um projeto	10
Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como desenvolveria as tarefas relacionadas ao projeto (exemplificado pela banca)	10
Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como desenvolveria as atividades de coordenação de equipe	10
Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições nos projetos	10
Contribuições para a execução e inovação do Projeto de Georreferenciamento em que vai participar.	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o projeto	10

5.7 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como *Google Meet* ou *Zoom*, mediante prévio agendamento para cada candidato, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.8 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, até o limite de três vezes o número das vagas.

5.9 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 minutos e terá até 6 minutos para discorrer sobre cada questão.

5.10 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalho escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

III) Somatório das pontuações

5.11 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

5.12 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 deste Edital é eliminatório.

5.13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem os critérios no Quadro 2, dos requisitos de experiência.

5.14 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, no ambiente do Edital.

5.15 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.16 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail georondonia@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO GEO RONDÔNIA (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária).

5.17 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail georondonia@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

6.6 As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7 CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 O colaborador contratado como bolsista do Projeto Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária) fará jus a uma bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

7.3 Compete ao Coordenador-Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1 Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.4 A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.5 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

7.5.1 É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	08 de junho de 2022	Página eletrônica do IFRO < www.ifro.edu.br >
Inscrições	Até 18 de junho de 2022	Pelo e-mail < georondonia@ifro.edu.br > (envio do Anexo II)
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência	22 de junho de 2022	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 23 de junho de 2022	Pelo e-mail < georondonia@ifro.edu.br > (envio do Anexo III)
Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas	24 de junho de 2022	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Realização das entrevistas	27 de junho de 2022	Sessões do Google Meet ou Zoom
Publicação do Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência e Entrevista (Resultado Final Preliminar), coma pontuação das duas etapas	29 de junho de 2022	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar	30 de junho de 2022	Pelo e-mail < georondonia@ifro.edu.br > (envio do Anexo III)
Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos	01 de julho de 2022	Página eletrônica do IFRO: < www.ifro.edu.br >
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 05 de julho de 2022	Pelo e-mail < georondonia@ifro.edu.br >
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 06 de Julho de 2022 (de acordo com a convocação a ser publicada)	Conforme a programação da Coordenação Geral do Projeto.

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais

do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto GEO RONDÔNIA: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive as Alterações de Edital, se houver.

9.7 Os direitos autorais sobre os produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto de Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária são exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito ao INCRA e aos municípios beneficiários, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619933** e o código CRC **D20EA8F2**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2022/REIT - PROEX/IFRO

ANEXO I - RELAÇÃO DE ASSENTAMENTOS (PAS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS PELO PROJETO

	Município	Projeto de Assentamento	Perímetro do PA(km)	Perímetro Parcelamento	Qtd lotes	Famílias Atendidas	
01	Porto Velho	Aliança	193,2	642	428	428	
02	Porto Velho	Joana Darc I (ajustar geoexistente)	108	468	312	312	
03	Porto Velho	Joana Darc II(ajustar geoexistente)	67,19	331,5	221	221	
04	Porto Velho	Joana Darc III (ajustar geoexistente)	79,4	589,5	393	393	
05	Porto Velho	Joana Darc III parte II (ajustar geo existente)	25	216	144	144	
06	Porto Velho	Nilson Campos(ajustar geoexistente)	104,1	325,5	217	217	
07	Porto Velho	PDS Porto Seguro	20,16	90	60	60	
08	Porto Velho	Rio Madeira (ajustar geoexistente)	62,5	235,5	157	157	
09	Porto Velho	Igarapé Taquara	44	417	278	278	
10	Candeias do Jamari	Flor do Amazonas IV	54,39	157,5	105	105	
11	Candeias do Jamari	Vale do Jamari	182,8	1.621,5	1081	1081	
12	Candeias do Jamari	Cachoeira de Samuel	26,3	114	76	76	
13	Candeias do Jamari	Paraíso das Acácias	9,9	228	152	152	
14	Candeias do Jamari	PCA Comunidade Alternativa	5	127,5	85	85	
15	Nova Mamoré	Esmosina Pinho		62,2	307,5	205	205
16	Nova Mamoré	Floriano Magno		80,1	385,5	257	257
17	Nova Mamoré	Francisco João		51,8	271,5	181	181
18	Nova Mamoré	Ivo Inácio		47,9	229,5	153	153
19	Nova Mamoré	Igarapé Azul		28,90	300	200	200
20	Nova Mamoré	Marechal Rondon		31,5	300	200	200

21	Guajará-Mirim	PDS Dom Xavier Rey	86	120	80	80
22	Ariquemes	D'Jarur Uaru	66,8	889,5	593	593
23	Ariquemes	Jaturana	89	1077	718	718
24	Ariquemes	Massangana	84	732	488	488
25	Ariquemes	Santa Cruz	149,5	1047	698	698
26	Ariquemes	14 de Agosto	11,8	34,5	23	23
27	Ariquemes	Joseodon	71	286,5	189	189
28	Ariquemes	Maria José Rique	26	178,5	119	119
29	Ariquemes	Jandaíra	14,2	33	22	22
30	Ariquemes	14 de Agosto Fase II	12,28	34,5	23	23
31	Ariquemes	14 de Agosto Fase II Coletivo	4,6	18	12	12
32	Ariquemes	Terra Prometida	31	165	110	110
33	Governador Jorge Teixeira	Nova Floresta	31	132	88	88
34	Theobroma	Rio Branco	28	286,5	191	191
35	Theobroma	Santa Catarina	20	141	94	94
36	Theobroma	Lagoa Nova	27	162	108	108
37	Theobroma	Santa CatarinaExpansão	16	42	28	28
38	Rio Crespo	Vila Batista	5	16,5	11	11
39	Monte Negro	Zenon	77	184,5	123	123
40	Caucaândia	Cristo Rey	5	9	6	6
41	São Felipe D'Oeste	São Felipe	73,9	694,5	463	463
42	Nova BrasilândiaD'Oeste	Nelson Alves	13,4	69	46	46
43	Nova BrasilândiaD'Oeste	Rio Muqui	8	108	72	72
44	Nova BrasilândiaD'Oeste	Oziel dosCarajás	20,4	61,5	41	41
45	Nova BrasilândiaD'Oeste	Bela Vista	22,69	60	40	40
46	Nova BrasilândiaD'Oeste	Paulo Freire I	22,69	93	62	62
47	Nova BrasilândiaD'Oeste	Paulo Freire II	7,24	19,5	13	13
48	Espigão D'Oeste	Cachoeira	116,2	453	302	302
49	Espigão D'Oeste	Emburana	23,7	150	100	100
50	Espigão D'Oeste	Edmilson Pastor	16,7	108	72	72
51	Vilhena	Nova Conquista	93	648	432	432
52	Pimenta Bueno	Marcos Freire	84,1	528	352	352
53	Pimenta Bueno	Ribeirão Grande	54,4	258	172	172
54	Pimenta Bueno	Canaã	30,74	124,5	83	83
55	Pimenta Bueno	Eli Moreira	18,4	171	114	114
56	Pimenta Bueno	Pirajú	16,4	55,5	37	37
57	Pimenta Bueno	PCA Formiguinha	4	106,5	71	71
58	Alta Floresta D'Oeste	Filadélfia	48	117	78	78
59	Alta Floresta D'Oeste	Rio Consuelo	36	129	86	86
60	Alta Floresta D'Oeste	PDS Rolim deMoura doGuaporé	26	90	60	60
61	Alta Floresta D'Oeste	Santa Bárbara	18	30	20	20
62	Parecis	Ceará	26	214,5	143	143
63	Parecis	Rio São Pedro	18	64,5	43	43
64	Primavera de Rondônia	Manoel SouzaCardoso	14	37,5	25	25
65	Primavera de Rondônia	Primavera deRondônia	12,36	43,5	29	29
66	Novo HorizonteD'Oeste	Lacerda e Almeida I	12,36	19,5	13	13
67	Novo HorizonteD'Oeste	Lacerda e Almeida II	6,63	19,5	13	13
68	Urupá	Urupá	31,62	1899	1266	1266
69	Urupá	Tancredo Neves	419,4	1828,5	1219	1219
70	Ji-Paraná	Itaipirema	228,9	373,5	249	249
71	Ji-Paraná	Pyrineus	67,4	258	172	172
72	Presidente Médici	Chico Mendes	22,4	108	72	72
73	Presidente Médici	Chico Mendes II	23,7	105	70	70
74	Presidente Médici	Chico Mendes III	24,3	151,5	101	101
75	Castanheiras	PCA Zona da Mata	2,1	15	10	10
76	Ouro Preto D'Oeste	PCA LuzineiBarreto	0,8	7,5	5	5

*Ao longo do Projeto poderão ser apresentados outros municípios/assentamentos.

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

(Preencher esta Ficha, gerar um arquivo único com extensão PDF e encaminhar ao e-mail informatizaçãoescolar@ifro.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

Endereço residencial:

Município/s que pretende atuar:

(Manter apenas as linhas relativas ao seu perfil, a seguir; apagar as demais)

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Colaborador	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação (Até 50 por Candidato)	Pontuação Indicada pelo Candidato
Técnico de Campo	a) Participação em projetos ou trabalhos de Georreferenciamento	Meses	2	10	
	b) Especialização em Georreferenciamento (Pós-graduação)	Curso	10	10	
	c) Gerenciamento de equipes	Meses	2	10	
	d) Docência em disciplina com foco em Georreferenciamento	Ano	1	10	
	e) Experiência (ART) em Georreferenciamento	Ano	1	10	
Auxiliar de Processamento de Dados	a) Participação em projetos institucionais do IFRO ou de outras instituições/empresas	Projeto	2	20	
	b) Matrícula em cursos de Engenharia Agrônoma, Gestão Ambiental, Agropecuária e áreas afins.	Ano	2	10	
	c) Experiência em Informática	Meses	1	20	
	d) Participação em cursos de informática	Curso	2	10	
Auxiliar de Campo (Supervisão Ocupacional)	a) Participação em projetos ou trabalhos de Georreferenciamento	Meses	2	20	
	b) Participação em projetos institucionais do IFRO ou de outras instituições/empresas	Meses	2	10	
	c) Curso técnico ou Graduação em áreas agrárias.	Curso	10	10	
	d) Especialização em áreas agrárias ou afins.	Curso	10	10	
Coordenador de Comunicação	a) Participação em projetos institucionais do IFRO ou de outras instituições/empresas	Projeto	2	10	
	b) Experiência na área de Comunicação	Meses	1	20	
	c) Especialização em Comunicação Social ou áreas afins.	Curso	10	10	
	d) Experiência em criação e/ou manutenção de sites	Meses	1	10	

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS**

(Colar abaixo uma imagem legível dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima. Depois, gerar um arquivo único (com a ficha de inscrição e documentações) em PDF, para envio por e-mail)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição
<input type="checkbox"/> Análise dos requisitos de experiência
<input type="checkbox"/> Resultado de entrevista
<input type="checkbox"/> Resultado Final
<input type="checkbox"/> Critério de desempate
<input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		

Função para a qual foi selecionado(a):

Assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto GEO RONDÔNIA (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária). Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e terão cessão de uso gratuito para o INCRA e municípios atendidos pelo Projeto.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)